PROJETO DE LEI Nº 2.038, de 15 de abril de 2024.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.616/2024, que especifica.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 2.038/2024

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara de João Neiva,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por objeto a alteração do Anexo XII, da Lei Municipal nº 3.616, de 05 de abril de 2024.

A presente alteração se faz necessária tendo em vista a ocorrência de erro material na redação da tabela do Anexo XII da Lei Municipal nº. 3616/2024 que alterou o Anexo da Lei 3.560/2023.

A criação do cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas, com referência CC-5, no importe de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), feito pela Lei 3.560/2023, quando de sua alteração pelo Anexo XII da Lei Municipal nº. 3616/2024, veio erroneamente na tabela de Cargos de Provimento em Comissão a referência CC-IV, no importe de R$ 1.438,80 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais).

Assim, para reparar este erro e trazer justiça ao servidor, segue a sua alteração para corrigir o erro e com a aplicação da revisão geral no importe de 4,62%, retroativa a janeiro de 2024, já computado e aplicada nesta tabela do Anexo Único, restando o valor atual em R$ 1.569,30 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

É Projeto que merece atenção e urgência, por se tratar diretamente na remuneração de servidor na forma de revisão (correção de inflação), por isso a urgência na apreciação desta matéria.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei, com urgência, à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares para apreciação e posterior aprovação do mesmo.

Gabinete do Prefeito do Município de João Neiva/ES, 15 de abril de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 2.038, de 15 de abril de 2024.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.616/2024, que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo XII, da Lei Municipal nº 3.616/2024, passa a vigorar na forma do Anexo Único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gera efeitos a 01/01/2024 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, 15 de abril de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	RECRUTAMENTO	VENCIMENTO (R$)
Diretor Presidente	01	CC-1	Amplo	6.087,26
Diretor Administrativo e Financeiro	01	CC-2	Amplo	4.150,41
Assessor Jurídico	01	CC-2	Amplo	4.150,41
Diretor de Benefícios	01	CC-3	Amplo	2.213,55
Assessor Administrativo	01	CC-3	Amplo	2.213,55
Coordenador Contábil	01	CC-4	Amplo	3.043,63
Coordenador de Gestão de Pessoas	01	CC-5	Amplo	1.569,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.038/2024

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 15 de abril de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal